



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 152/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 125/2010-CNJ, da Resolução nº 398/2016-CJF, da Resolução nº 26/2009-TRF5, alterada pelas Resoluções nºs 20/2011-TRF5 e 12/2016-TRF5, e da Resolução nº 08/2016-TRF5;

CONSIDERANDO as indicações feitas pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Núcleo de Conciliação) do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

CONSIDERANDO o decidido pelo Plenário na Sessão de 16/10/2019, à apreciação do Processo Administrativo 0003959-85.2019.4.05.7000;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº SEI 0000121-30.2021.4.05.7400, resolve:

I - DESIGNAR para o exercício das funções de **Coordenadores dos Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania (CEJUSCS)** da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, **a partir de 13/04/2021** até ulterior deliberação, os Magistrados a seguir mencionados:

ESTADO		MAGISTRADO
AL	SEÇÃO JUDICIÁRIA	Juiz Federal SÉRGIO JOSÉ WANDERLEY DE MENDONÇA
CE	SEÇÃO JUDICIÁRIA	Juiz Federal Substituto DARTANHAN VERCINGETÓRIX DE ARAÚJO E ROCHA
	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA / JUAZEIRO DO NORTE-CE	Juiz Federal LUCAS MARIANO CUNHA ARAGÃO DE ALBUQUERQUE
PB	SEÇÃO JUDICIÁRIA	Juíza Federal Substituta ADRIANA CARNEIRO DA CUNHA MONTEIRO NÓBREGA
	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA / CAMPINA GRANDE-PB	Juíza Federal EMANUELA MENDONÇA SANTOS BRITO
PE	SEÇÃO JUDICIÁRIA	Juíza Federal NILCÉA MARIA BARBOSA MAGGI
	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA / CARUARU-PE	Juiz Federal JOSÉ MOREIRA DA SILVA NETO
	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA / PETROLINA-PE	Juiz Federal ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO
RN	SEÇÃO JUDICIÁRIA	Juíza Federal Substituta GISELE MARIA DA SILVA ARAÚJO LEITE
SE	SEÇÃO JUDICIÁRIA	Juiz Federal Substituto PEDRO ESPERANZA SUDÁRIO

II - REVOGAR, a partir de 13/04/2021, o Item I do Ato nº 398/2019-GP/TRF5.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR**,
PRESIDENTE, em 14/04/2021, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2056306** e o código CRC **D9D32BF2**.

Esse texto não substitui a publicação oficial